

OPINIÃO

FLEXIBILIZAÇÃO DE MONOPÓLIO 1 E 2

Claudia Rabello
CEO da OGE óleo . gás . energia

FLEXIBILIZAÇÃO DE MONOPÓLIO 1

Em 1998, quando entrei para a indústria do petróleo, o Brasil tinha recém flexibilizado o monopólio da Petrobras para atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural e estava às voltas com a regulamentação e experimentação desse novo modelo.

O otimismo era imenso e os investimentos logo inundaram a indústria brasileira de petróleo. A primeira rodada de licitações de blocos exploratórios realizada no Brasil, em 1999, teve 42 empresas participantes. O barril do petróleo estava em torno de US$ 30 e os custos operacionais eram muito reduzidos em comparação com os atuais.

Flexibilizar o monopólio não foi fácil, parte da sociedade e algumas representações de classes eram contrárias por recearem impactos na soberania do país e nas finanças da Petrobras.

O que assistimos em seguida foi o início de um ciclo virtuoso.

A indústria de óleo e gás se desenvolveu, o número de empresas cresceu em equilíbrio entre nacionais e estrangeiras, as empresas fornecedoras de bens e serviços se fortaleceram, a criação de emprego se multiplicou e, por consequente, a geração de renda também.

Junte-se a isso o aumento das descobertas de hidrocarbonetos, de reserva e de produção do País. Desde a primeira licitação, o crescimento da indústria e a participação do setor de petróleo no PIB nacional chegaram a quadruplicar.

A arrecadação de royalties deu um salto de 1 bilhão em 1999 e chegou a atingir mais de 18 bilhões em 2014 e as participações especiais chegaram a mais de 16 bilhões.

Isso é transformar potencial em riqueza para os brasileiros.

E, ao contrário do que alguns temiam, o lucro da Petrobras aumentou e o valor da empresa deu um salto após a flexibilização do monopólio.

Mas a maior recompensa pelos investimentos feitos na indústria do petróleo e gás no Brasil foi a descoberta do pré-sal. Uma área que representa apenas 2% das bacias sedimentares brasileiras, mas, no entanto, apresenta baixo risco exploratório e elevado potencial de produção de hidrocarbonetos, o que levou o governo a dar um tratamento regulatório diferenciado.

Devido às discussões acerca do arcabouço regulatório para o polígono do pré-sal, houve uma interrupção no ciclo virtuoso. Até 2008 as rodadas de licitações da ANP mantiveram periodicidade anual, no entanto, em função do anúncio da descoberta do pré-sal, a 9ª rodada (2007) teve blocos retirados praticamente às vésperas do leilão e a 10ª Rodada (2008) só teve áreas em terra.

Apenas em 2013 o Brasil retomou a realização de Rodadas de Licitações com um leilão que atendeu a uma demanda represada por novas oportunidades exploratórias e foi o mais bem-sucedido da história, a 11ª Rodada de Licitações. Os leilões são a mola propulsora de toda a cadeia produtiva do setor e, naquele momento, o ânimo das empresas para investimentos voltou a crescer.

No mesmo ano foram feitas a 12ª Rodada de Licitações com foco em áreas terrestres com potencial para gás natural e a 1ª Licitação de Partilha de Produção (Libra) no pré-sal.

Em 2014 não houve licitações e em 2015 a ANP realizou a 13ª Rodada, no entanto, foi desfavorecida pelas condições de contorno e não atraiu investimentos relevantes para o País.

Hoje, percebemos que o ciclo da indústria do petróleo no Brasil sinalizou que voltaria a girar em ritmo adequado, mas ainda é preciso trilhar um longo caminho até voltar ao ciclo virtuoso vivido entre 1998 e 2006.

E quem vai pavimentar essa estrada é uma regulação favorável à atração de investimentos, a começar pelo fim da operação única da Petrobras no polígono do pré-sal.

FLEXIBILIZAÇÃO DE MONOPÓLIO 2

Em 2016, quando o CNPE, ANP e eu completamos maioridade na indústria do petróleo, estamos vivenciando a segunda flexibilização do monopólio da Petrobras, agora no pré-sal.

Quando foi criado o arcabouço regulatório para o pré-sal e definida a operação única da Petrobras não se considerou a possibilidade de tal orientação virar um gargalo para o desenvolvimento das atividades no polígono, mas foi exatamente o que aconteceu.

Prejudicada por desvios de dinheiro em esquema de corrupção que trouxe consequências desastrosas para a empresa (incluindo a queda vertiginosa do valor da empresa), sua atual capacidade de investimentos não acompanha o ritmo de desenvolvimento das atividades no polígono.

Nesse contexto, a flexibilização do monopólio da Petrobras na operação do pré-sal e a isenção de obrigatoriedade de deter o mínimo de 30% nos contratos de partilha de produção, são estímulos importantes para a retomada do ciclo virtuoso da indústria.

O aumento das atividades no polígono do pré-sal e do volume de demanda por bens e serviços impulsionarão a indústria de tal forma que o impacto abrangerá o País de forma ampla, incluindo as áreas do pós-sal, onde há mais de 7.3 milhões de km² de áreas ávidas por investimentos que levem ao aumento das reservas, da produção e ao desenvolvimento econômico e social. E não devemos esquecer o que ainda pode vir de reservatórios não convencionais nesse imenso território brasileiro.

Embora as energias renováveis estejam se desenvolvendo rapidamente, as nossas reservas de hidrocarboneto ainda são uma grande riqueza; o Brasil não tem tempo a perder.

O Conselho Federal da Alemanha (Bundestrat) - órgão responsável pelas leis federais e matérias relativas à União Europeia, aprovou resolução pedindo que até 2030 o País deixe de fabricar carros com motores a gasolina ou diesel e que sejam revistas as vantagens fiscais para veículos a diesel.

Para não perder a oportunidade de transformar o potencial petrolífero em realidade e riqueza, o Brasil deve tomar medidas de forma a fazer com que os investimentos na indústria sejam capazes de girar o novo ciclo e para isso é preciso aumentar a atratividade da indústria brasileira do petróleo.

O fim da operação única no pré-sal é uma das medidas de aprimoramento regulatório necessárias, mas urgem inúmeras outras iniciativas com vistas ao aumento da competitividade, tais como:

- Realização de rodadas de licitações anuais, de forma que as petroleiras possam provisionar os investimentos e as fornecedoras possam se preparar para demanda regular;

- Aprimoramento da política de conteúdo local, inclusive a exclusão do percentual de conteúdo local dos fatores de oferta nos leilões;

- Melhor aproveitamento das nominações de áreas feitas pelas empresas indicando prospectos de interesse para inclusão nos leilões;

- Aprimoramento do processo de licenciamento ambiental;

- Maior estabilidade nos termos dos contratos de E&P evitando discussões açodadas às vésperas dos leilões, principalmente sobre temas sensíveis tais como individualização da produção, dentre outros;

- Política fiscal e tributária que tragam maior segurança de investimentos;

- Fomento ao desenvolvimento de infraestrutura para escoar a produção; e

- Questões menores, mas de impacto importante na atratividade, incluindo aquelas de interesse para empresas de pequeno e médio porte.

E por falar nas pequenas e médias, o CNPE publicou em 2013 resolução para fomentar a atividade de empresas independentes na indústria brasileira de O&G, no entanto, ainda não há regulamentação pertinente.

A ANP realizou até hoje 3 licitações de áreas com acumulações marginais e deverá realizar a 4ª licitação no primeiro semestre de 2017.

O resultado das atividades não foi o esperado; não só porque as áreas não eram economicamente interessantes, mas também por aspectos relacionados à regulação, à infraestrutura e às praticas de mercado.

Tais empresas têm operação enxuta e o custo administrativo dos contratos é alto, considerando-se que as exigências regulatórias previstas nos contratos não diferem tanto das exigências feitas às grandes empresas, que operam em bacias marítimas de alto potencial.

Em outros países como Canadá e EUA o segmento das independentes tem os processos simplificado (desde a outorga até a comercialização), o que torna as atividades atrativas e economicamente viáveis, resultando em s de produção representativos para os Países.

Adicionalmente, há que se considerar a dificuldade de escoamento, de separação óleo/água e de refino do petróleo bruto, o qual acaba sendo vendido quase na totalidade para um único comprador. Temos então um mercado monopsônio que, como se sabe, não é saudável para o desenvolvimento de uma indústria.

Bem, os focos desse artigo são a flexibilização do monopólio 1 e 2, ou seja, as atividades de E&P no Brasil e a operação única da Petrobras no pré-sal.

Deixemos então a flexibilização do "monopólio 3" para artigo futuro sobre a necessidade de eliminar os gargalos de desenvolvimento da indústria de independentes.

Bem, para concluir, já que falei sobre o desejo de que o Brasil retorne ao ciclo virtuoso de anos passados, menciono agora outro ciclo, o famoso PDCA (plan, do, check, act). Todo processo é dinâmico e demanda ajustes ao longo de sua execução; reconhecer a necessidade de aprimoramentos é o primeiro passo para o sucesso.

O modelo de concessões de E&P no Brasil já completou a maior idade; é hora (na verdade já passou da hora) de analisar resultados para comemorar as vitórias sem, no entanto, deixar de mensurar os riscos e enxergar as ameaças e fraquezas da indústria brasileira de O&G. Só assim será possível corrigir rumos em prol da competitividade e não perder as oportunidades de desenvolvimento econômico que esse país tão rico em recursos naturais nos apresenta.

Claudia Rabello é pós-graduada em gestão de petróleo e gás na Coppe/UFRJ, fez MBA em administração e marketing no Ibmec/RJ e se graduou na PUC/RJ.

Em 2014 participou de programa de alta performance em liderança, da Fundação Dom Cabral.

Inciou as atividades profissionais no setor de óleo e gás em 1998, por meio do Grupo Expetro (consultoria multidiciplinar) e em 2004 foi contratada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Em 2013, como superintendente de promoção de licitações da agência reguladora, foi responsável pela coordenação das três rodadas de licitações promovidas naquele ano: a 11ª Rodada de blocos exploratórios, a 12ª Rodada de blocos terrestres com foco em gás natural e a Primeira Licitação de Partilha de Produção (Libra).

Com 18 anos de atuação na indústria de O&G, dos quais 11 na ANP, deixou a agência em junho de 2015 e criou a OGE óleo . gás . energia, empresa de consultoria com foco em assuntos regulatórios e relações governamentais.



Com base em sua formação e na experiência adquirida nos anos em que trabalhou com questões regulatórias - incluindo elaboração dos editais e de contratos de concessão e partilha, assessora empresas que atuam na indústria brasileira de O&G e também auxilia governos de diferentes países no aprimoramento do arcabouço regulatório.

É professora do MBP (pós- graduação em gestão de petróleo e gás) da Coppe/UFRJ e consultora do núcleo de óleo e gás do Sebrae.